



Assinatura do Decreto nº 12.574/2025

POLÍTICA NACIONAL INTEGRADA *Para a Primeira Infância*



Conheça os princípios, diretrizes e objetivos da PNIP

Princípios *e diretrizes*



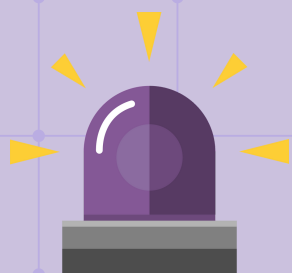
- Priorizar sempre o bem-estar das crianças, tratando-as como cidadãos titulares de direitos.
- Estimular seu desenvolvimento completo, acolhendo sua singularidade e respeitando a rica diversidade entre elas.
- Garantir acesso mais justo a serviços públicos, com atenção especial a crianças com deficiência ou em contextos de maior vulnerabilidade social.
- Fomentar a colaboração entre diferentes áreas de governo e a participação ativa da comunidade, distribuindo as ações de forma descentralizada.



Princípios *e diretrizes*



- Assegurar que todas as crianças tenham plena acessibilidade e equidade, enfrentando qualquer forma de discriminação.
- Articular programas de transferência de renda com os demais serviços de suporte às famílias que têm crianças pequenas.



A política também reconhece a interdependência entre as crianças e seus cuidadores, prevendo a oferta simultânea de serviços para ambos, conforme disposto na Lei nº 15.069/2024.



Objetivos *estratégicos*



- Colocar as crianças como prioridade número um em todas as políticas públicas, seguindo o que determina o ECA.
- Oferecer cuidado completo e coordenado tanto para as crianças quanto para quem as cuida.
- Facilitar e ampliar o acesso a bens e serviços públicos essenciais.
- Unificar e manter atualizadas as informações das diversas políticas setoriais por meio de bases de dados integradas.



Referências

bibliográficas

BRASIL. Ministério da Educação. Governo lança Política Nacional Integrada da Primeira Infância. Brasília, DF: MEC, 05 ago. 2025. Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/assuntos/noticias/2025/agosto/governo-lanca-politica-nacional-integrada-da-primeira-infancia>.

BRASIL. Decreto n.º 12.574, de 5 de agosto de 2025. Institui a Política Nacional Integrada da Primeira Infância. Diário Oficial da União, Brasília, DF, Seção 1, 06 ago. 2025. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2025/decreto/D12574.htm.



Gostou?

Ajude a compartilhar essa informação!

